



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 553/04, DE 13 DE AGOSTO DE 2004.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas com a Implantação e Manutenção do Sistema de Operação de Trânsito e dá outras providências.*

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004 um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas com a Implantação e Manutenção do Sistema de Operação de Trânsito, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

03.11.SETOR DO SISTEMA DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO

03.11.26.TRANSPORTE

03.11.26.125.NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

03.11.26.125.008.SERVIÇOS DE TRÂNSITO

03.11.26.125.008.2.066. Atividades do Setor de Operações de Trânsito

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.20.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

3.3.20.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

3.3.20.41.02.00 – FUNSET – Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito L.F. 9503/97).....R\$ 150,00

3.3.30.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO E AO DISTRITO FEDERAL

3.3.30.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

3.3.30.41.05.00 – Repasses ao DETRAN/RS.....R\$ 1.650,00

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100,00

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.99.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99.01 – Serviços de Conservação.....R\$ 100,00

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

**LEI MUNICIPAL Nº 553/04, DE 13 DE AGOSTO DE 2004.**

**Objetivo:** “Estabelecer com o DETRAN/RS, BRIGADA MILITAR/RS, com interveniência da FAMURS, normas operacionais de emissão de notificação do Município para a defesa da autuação, emissão de notificação de penalidade aplicada e os demais procedimentos decorrentes destas, assim como o processo de arrecadação, compensação e repasse dos valores de cobrança de multas por infração de trânsito de competência do Município, aplicadas em sua circunscrição territorial”.

**RECURSO: Próprios e Multas de Trânsito/ESTADO**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 2.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**03.01. SETOR-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**1.003. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**

**4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00**

**Recursos: Próprios**

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 2.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

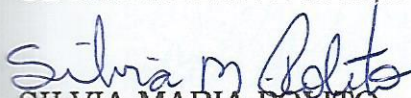
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,**  
aos treze dias do mês de agosto de 2004.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 13.08.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
SILVIA MARIA POLITO,  
Secretária.